



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## **EDITAL Nº 02/2024 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NORDESTE DE ENSINO - PPGEN**

**EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGEN/UEMA**

### **SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 26/2024-CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino/RENOEN em associação com a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA torna público e convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no ano de 2025, no âmbito do Edital N.º 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **1. OBJETIVO**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes objetiva: (i) complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; (ii) oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; (iii) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; (iv) ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; (v) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; (vi) promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; (vii) fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; (viii) estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e, (ix) auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## **2. PERFIL DO CANDIDATO**

Estudantes de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino da RENOEN da Universidade Estadual do Maranhão que tenham sido aprovados no exame de qualificação, ou tenham cursado, pelo menos, dois semestres letivos do curso.

## **3. REQUISITOS**

### **3.1 REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino/Universidade Estadual do Maranhão em nível de doutorado.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano (dois semestres) do Doutorado.
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil.
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3.2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR (A)**

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsas;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

IV. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **3.3 REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 5), para o e-mail <renoen@cecen.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

4.2 Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

4.3 Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 02/2024-PPGEN/RENOEN-UEMA e nome completo do candidato.

4.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <renoen@cecen.uema.br>.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <renoen@cecen.uema.br>.

4.6 A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.

4.7 Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de janeiro de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 8.

4.8 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Rede Nordeste de Ensino – Polo UEMA) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG), segundo cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

### **5. CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Período de inscrição	20/12/2024 a 22/1/2025	PPGEN/RENOEN
Seleção Interna do Candidatos	23 a 27/1/2025	PPGEN/RENOEN

Divulgação do resultado	29/1/2025	PPGEN/RENOEN
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12 de março a 2 de abril de 2025	Pró-Reitora de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	Capes
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 4 de junho de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2025	Bolsista

## 6. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior a ser implementada a partir de setembro de 2025. A bolsa será paga mensalmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 O período de vigência da bolsa será de **4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

7.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

## 8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Formulário de inscrição **Apêndice A**.

8.2 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior.

8.3 **Currículo Lattes** atualizado.

8.4 **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

8.5 **Declaração do coorientador** (a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Apêndice B**.

8.6 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme formulário disponível no **Apêndice C**;

8.7 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme formulário disponível no **Apêndice D**;

8.8 **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

## 9. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Avaliação dos pré-requisitos atendidos quanto à:

9.1 Histórico do curso de doutorado do(a) candidato(a). Será avaliada a integralização dos créditos do doutorado.

9.2 Proposta de Pesquisa a ser desenvolvida no exterior.

9.3 Currículo lattes do(a) candidato(a). Será avaliada a produção (artigos publicados em periódicos a partir de 2019, Qualis 2019-2023 na área de Ensino

## 10. RESULTADOS

O (A) candidato (a) será listado (a) em ordem decrescente de pontuação da nota final, sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com

bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

11.2 O presente Edital Interno tem fundamento no Edital N.º 26/2024 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em:

[www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](http://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

São Luís - MA, 17 de dezembro 2024.

Prof. Dr. Raimundo José Barbosa Brandão

Coordenador PPGEN – RENOEN/UEMA

EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGEN/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 26/2024 CAPES

APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Sexo:</b>	Masculino      Feminino
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone para contato: ( )</b>	
<b>Título do Projeto de tese de doutorado:</b>	<b>Ano previsto para titulação:</b>
<b>Universidade Pretendida:</b>	<b>País:</b>
<b>Nome completo do orientador no PPGENSINO e no exterior:</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Nacionalidade:</b>	Brasileira      Estrangeira
<i>Se brasileiro:</i> RG: CPF:	
<i>Se estrangeiro:</i> Visto permanente      SIM      NÃO Tipo:	Passaporte nº: País de origem:
<i>Pessoa a quem notificar em caso de emergência:</i>  <b>Nome Completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Grau Parentesco / Relação:</b>	

**Telefone Fixo (com DDD):**

**Celular (com DDD):**

**EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGEN/UEMA**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 26/2024 CAPES**

**APÊNDICE B – CARTA DO COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR**

<b>I. Dados Obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): / Fim (Mês/Ano): /

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

**(Assinatura)**

**Nome**

**Cargo**

Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.*
- 3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.*
- 4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*

**EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGEN/UEMA**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 26/2024 CAPES**

**APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA  
INSTITUIÇÃO EXTERIOR**

Declaro, como coorientador(a) do (a)estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais quanto acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

entrevista

outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome do(a) Coorientador(a)

IES no Exterior

**Observações:**

*1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.*

*2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino. 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo*

*coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*

**EDITAL INTERNO N.º 02/2024-PPGEN/UEMA**

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) – Edital N.º 26/2024 CAPES**

**APÊNDICE D - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA  
INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA BRANDÃO**,  
**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**, em 17/12/2024, às  
11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5320044** e o código CRC **8D20D6AC**.